

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****3ª VARA CÍVEL****R. Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1012125-65.2022.8.26.0566**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Monte D'oro**
Executado: **Mariana Cristina da Silva**

Em São Carlos, aos 02 de maio de 2024, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem: **imóvel objeto da matrícula nº 164.684 do CRI de São Carlos/SP, localizado na Av. João João Stella, 200, apto 201, bloco 14, Monsenhor Romeu Tortorelli, São Carlos/SP, CEP 13562-530**, do qual foi nomeado depositário a executada Mariana Cristina da Silva, CPF nº 383.877.048-06, RG nº 44.503.997-8, residente na Alameda Grajaú, 248-148, Alphaville Industrial, Barueri, CEP 06451-050. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Wander Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi. Eu, Rosinete Regina Prata Del Santo, Diretora, subscrevi e assino digitalmente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**